

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RADIOLOGIA E  
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Pelo presente instrumento, que se vincula em todos os seus termos ao "Contrato de Particular de Prestação de Serviços Terceirizados de Radiologia e Diagnóstico por Imagem" celebrado entre a **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO**, entidade filantrópica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.112.236/0001-94, mantenedora do **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**, situado à Av. Capitão José Pessoa, nº 1.140, Bairro de Jaguaribe, João Pessoa/PB, neste ato assistida e representada pelo seu Diretor Presidente, Antonio Carneiro Arnaud, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.181.034-68, que autoriza o Péricles Vitório Serafim Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.175.984-00, Diretor-Geral do Hospital Napoleão Laureano, a celebrar o presente Termo Aditivo, denominado **CONTRATANTE**, e a **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIL ARRUDA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.138.140/0001-03, com sede estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, nº 595, Sala 05, nesta capital, neste ato representada por seu sócio-administrador Dr. Ozias Arruda de Assis Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.421.164-00, doravante, neste instrumento, seus anexos e aditivos, designado simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, um **TERMO ADITIVO** ao referido Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da alínea "a", do **Parágrafo Segundo**, bem como do **Parágrafo Quarto**, ambos da **Cláusula Primeira**, assim como inserção do **Parágrafo Oitavo**, à **Cláusula Terceira**, todos do contrato principal, que passam a vigorar nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – Do Objeto:** *omissis*

[...]

**Parágrafo Segundo.** A execução dos serviços ora contratados será feita através dos seguintes equipamentos: a) um Tomógrafo Computadorizado, de propriedade da **Contratante**; [...].

[...]

**Parágrafo Quarto.** Cabe à **Contratada** toda a responsabilidade (inclusive financeira) pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços aqui contratados, incluindo eventuais reparos, excetuando-se apenas a responsabilidade sobre a aquisição e substituição das peças dos equipamentos de propriedade da **Contratante**, que será da desta, assim como toda a manutenção (preventiva e corretiva) sobre o equipamento "Arco Cirúrgico" e sobre o Tomógrafo Computadorizado, de propriedade da **Contratante**.

**Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato:** *omissis*

[...]

**Parágrafo Oitavo.** Relativamente aos valores decorrentes dos serviços prestados com a utilização do Tomógrafo Computadorizado, de propriedade da Contratante, do valor devido à Contratada (90% dos valores relativos aos serviços prestados e faturados pela Contratada e efetivamente recebidos pela Contratante), serão deduzidos os valores concernentes à depreciação do equipamento (0.6% ao mês do valor do aparelho) e os valores gastos pela Contratante a título de manutenção do equipamento.

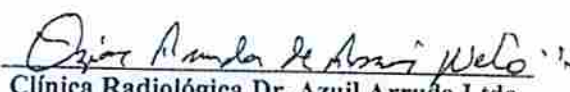
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do “*Contrato de Particular de Prestação de Serviços Terceirizados de Radiologia e Diagnóstico por Imagem*” firmado entre as partes, excetuadas, evidentemente, aquelas que sejam contrárias as cláusulas dispostas no presente Aditivo.

E, por estarem assim as partes mutuamente justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, composto de 01 (uma) lauda, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um único efeito jurídico, com as duas testemunhas a tudo presentes e que também abaixo se firmam.

João Pessoa – PB, 01 de junho de 2015.

**PARTES CONTRATANTES:**

  
\_\_\_\_\_  
**HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**  
Péricles Vitorio Serafim Filho

  
\_\_\_\_\_  
**Clínica Radiológica Dr. Azul Arruda Ltda.**  
Ozias Arruda de Assis Neto

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF N.º

\_\_\_\_\_  
CPF/MF N.º

VISTO E DE ACORDO,

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Carneiro Arnaud**  
Diretor Presidente da Fundação Napoleão Laureano